



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Contratação de empresa para realização da Execução de Estrutura em Concreto Armado “CABECEIRA PADRÃO EM CONCRETO ARMADO PARA KIT DE TRANSPOSIÇÃO DEFESA CIVIL”, conforme Cronograma Físico-Financeiro na localidade de Entre-Rios, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

LOTE 01 (ÚNICO)					
ITEM	DESCRIÇÃO	UN. DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	SERVIÇOS INICIAIS	UN	01	R\$ 620,15	R\$ 620,15
02	CABECEIRA DE CONCRETO ARMADO – MARGEM DIREITA; 2.1 - Movimentação de Terra - (Conforme Planilha Orçamentária); 2.2 - Sapata - (Conforme Planilha Orçamentária); 2.3 - Cortina de Contenção (Conforme Planilha Orçamentária);	UN	01	R\$ 58.546,60	R\$ 58.546,60
03	CABECEIRA DE CONCRETO ARMADO –	UN	01	R\$ 58.546,60	R\$ 58.546,60



<p>MARGEM ESQUERDA;</p> <p>3.1 - Movimentação de Terra - (Conforme Planilha Orçamentária);</p> <p>3.2 - Sapata - (Conforme Planilha Orçamentária);</p> <p>3.3 - Cortina de Contenção (Conforme Planilha Orçamentária);</p>					
VALOR TOTAL R\$ 117.713,34					

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO:

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO							
Item	Serviços	Valor (R\$)	%	SERVIÇOS A EXECUTAR			
				1º MÊS		2º MÊS	
				% EXECUTADA	R\$ EXECUTADO	% EXECUTADA	R\$ EXECUTADO
1	SERVIÇOS INICIAIS	R\$ 620,15	0,53%	100%	R\$ 620,15		R\$ -
2	CABECEIRA DE CONCRETO ARMADO - MARGEM DIREITA				R\$ -		R\$ -
2.1	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA	R\$ 2.955,99	2,51%	100%	R\$ 2.955,99		R\$ -
2.2	SAPATA	R\$ 21.032,59	17,87%	60%	R\$ 12.619,56	40%	R\$ 8.413,04
2.3	CORTINA DE CONTENÇÃO	R\$ 34.558,01	29,36%	60%	R\$ 20.734,81	40%	R\$ 13.823,20
3	CABECEIRA DE CONCRETO ARMADO - MARGEM ESQUERDA						
3.1	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA	R\$ 2.955,99		100%	R\$ 2.955,99		R\$ -
3.2	SAPATA	R\$ 21.032,59	17,87%	60%	R\$ 12.619,56	40%	R\$ 8.413,04
3.3	CORTINA DE CONTENÇÃO	R\$ 34.558,01	29,36%	60%	R\$ 20.734,81	40%	R\$ 13.823,20
TOTAL SIMPLES		R\$ 117.713,34	97%	62%	R\$ 73.240,86	38%	R\$ 44.472,49
TOTAL ACUMULADO		---	---	62%	R\$ 73.240,86	100%	R\$ 117.713,34

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA:



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO TOLDO
CNPJ: 01.612.888/0001-86
HOME PAGE: www.pmbvt.sc.gov.br

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA								
Item	Código	Serviço	Unid.	Quant.	Valor Unitário (R\$)	Valor (c/BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	%
1	SERVIÇOS INICIAIS							
1.1	103689	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA	m2	1,125	R\$ 449,21	R\$ 551,24	R\$ 620,15	0,53%
SUBTOTAL ITEM 1							R\$ 620,15	0,53%
2	CABECEIRA DE CONCRETO ARMADO - MARGEM DIREITA							
2.1	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA							
2.1.1	96521	ESCAVAÇÃO MECANIZADA PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA COM RETROESCAVADEIRA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS).	m3	45,6	R\$ 42,28	R\$ 51,89	R\$ 2.366,01	2,01%
2.1.2	97084	COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM COMPACTADOR DE SOLOS TIPO PLACA VIBRATÓRIA. AF_09/2021	m2	15,2	R\$ 0,74	R\$ 0,91	R\$ 13,77	0,01%
2.1.3	93368	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA: 0,8 M³/POTÊNCIA: 111 HP), LARGURA ATÉ 1,5 M, PROFUNDIDADE DE 1,5 A 3,0 M, COM SOLO (SEM SUBSTITUIÇÃO) DE 1ª CATEGORIA, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	m3	21,55	R\$ 21,79	R\$ 26,74	R\$ 576,21	0,49%
SUBTOTAL ITEM 2.1							R\$ 2.955,99	2,51%
2.2	SAPATA							
2.2.1	96624	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.2), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO	m3	0,76	R\$ 183,26	R\$ 224,88	R\$ 170,91	0,15%
2.2.2	COMP. 01	ARMAÇÃO SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MATERIAL E MONTAGEM	Kg	174,58	R\$ 44,79	R\$ 54,97	R\$ 9.596,36	8,15%
2.2.3	97086	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA SAPATA CORRIDA, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2021	m2	25,1	R\$ 170,07	R\$ 208,70	R\$ 5.238,49	4,45%
2.2.4	97096	CONCRETAGEM DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, FCK 30 MPA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_09/2021	m3	7,6	R\$ 646,22	R\$ 793,00	R\$ 6.026,84	5,12%
SUBTOTAL ITEM 2.2							R\$ 21.032,59	17,87%
2.3	CORTINA DE CONTENÇÃO							
2.3.1	COMP. 02	ARMAÇÃO DE CORTINA DE CONTENÇÃO EM CONCRETO ARMADO, COM AÇO CA-50 DE 8 MM - MATERIAL E MONTAGEM	Kg	132,40	R\$ 43,65	R\$ 53,56	R\$ 7.092,05	6,02%
2.3.2	COMP. 03	ARMAÇÃO DE CORTINA DE CONTENÇÃO EM CONCRETO ARMADO, COM AÇO CA-50 DE 10 MM - MATERIAL E MONTAGEM	Kg	252,27	R\$ 43,22	R\$ 53,03	R\$ 13.379,25	11,37%
2.3.3	100341	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA CORTINA DE CONTENÇÃO, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, E = 18 MM, 10 UTILIZAÇÕES. AF_07/2019	m2	45,75	R\$ 48,48	R\$ 59,50	R\$ 2.721,93	2,31%
2.3.4	92273	FABRICAÇÃO DE ESCORAS DO TIPO PONTALETE	m	244,14	R\$ 13,48	R\$ 16,54	R\$ 4.039,15	3,43%
2.3.5	100349	CONCRETAGEM DE CORTINA DE CONTENÇÃO, ATRAVÉS DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_07/2019	m3	8,75	R\$ 682,25	R\$ 837,22	R\$ 7.325,63	6,22%
SUBTOTAL ITEM 2.3							R\$ 34.558,01	29,36%
SUBTOTAL ITEM 2							R\$ 58.546,60	49,74%



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO TOLDO
CNPJ: 01.612.888/0001-86
HOME PAGE: www.pmbvt.sc.gov.br

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA								
Item	Código	Serviço	Unid.	Quant.	Valor Unitário (R\$)	Valor (c/BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	%
3	CABECEIRA DE CONCRETO ARMADO - MARGEM ESQUERDA							
3.1	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA							
3.1.1	96521	ESCAVAÇÃO MECANIZADA PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA COM RETROESCAVADEIRA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÓRMAS).	m3	45,6	R\$ 42,28	R\$ 51,89	R\$ 2.366,01	2,01%
3.1.2	97084	COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM COMPACTADOR DE SOLOS TIPO PLACA VIBRATÓRIA. AF_09/2021	m2	15,2	R\$ 0,74	R\$ 0,91	R\$ 13,77	0,01%
3.1.3	93368	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA: 0,8 M ³ /POTÊNCIA: 111 HP), LARGURA ATÉ 1,5 M, PROFUNDIDADE DE 1,5 A 3,0 M, COM SOLO (SEM SUBSTITUIÇÃO) DE 1ª CATEGORIA, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	m3	21,55	R\$ 21,79	R\$ 26,74	R\$ 576,21	0,49%
SUBTOTAL ITEM 2.1							R\$ 2.955,99	2,51%
3.2	SAPATA							
3.2.1	96624	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.2), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO	m3	0,76	R\$ 183,26	R\$ 224,88	R\$ 170,91	0,15%
3.2.2	COMP. 01	ARMAÇÃO SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MATERIAL E	Kg	174,58	R\$ 44,79	R\$ 54,97	R\$ 9.596,36	8,15%
3.2.3	97086	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA SAPATA CORRIDA, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2021	m2	25,1	R\$ 170,07	R\$ 208,70	R\$ 5.238,49	4,45%
3.2.4	97096	CONCRETAGEM DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, FCK 30 MPA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_09/2021	m3	7,6	R\$ 646,22	R\$ 793,00	R\$ 6.026,84	5,12%
SUBTOTAL ITEM 2.2							R\$ 21.032,59	17,87%

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA								
Item	Código	Serviço	Unid.	Quant.	Valor Unitário (R\$)	Valor (c/BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	%
3.3	CORTINA DE CONTENÇÃO							
3.3.1	COMP. 02	ARMAÇÃO DE CORTINA DE CONTENÇÃO EM CONCRETO ARMADO, COM AÇO CA-50 DE 8 MM - MATERIAL E MONTAGEM	Kg	132,40	R\$ 43,65	R\$ 53,56	R\$ 7.092,05	6,02%
3.3.2	COMP. 03	ARMAÇÃO DE CORTINA DE CONTENÇÃO EM CONCRETO ARMADO, COM AÇO CA-50 DE 10 MM - MATERIAL E MONTAGEM	Kg	252,27	R\$ 43,22	R\$ 53,03	R\$ 13.379,25	11,37%
3.3.3	100341	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA PARA CORTINA DE CONTENÇÃO, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, E = 18 MM, 10 UTILIZAÇÕES. AF_07/2019	m2	45,75	R\$ 48,48	R\$ 59,50	R\$ 2.721,93	2,31%
3.3.4	92273	FABRICAÇÃO DE ESCORAS DO TIPO PONTALETE	m	244,14	R\$ 13,48	R\$ 16,54	R\$ 4.039,15	3,43%
3.3.5	100349	CONCRETAGEM DE CORTINA DE CONTENÇÃO, ATRAVÉS DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_07/2019	m3	8,75	R\$ 682,25	R\$ 837,22	R\$ 7.325,63	6,22%
SUBTOTAL ITEM 3.3							R\$ 34.558,01	29,36%
SUBTOTAL ITEM 3							R\$ 58.546,60	49,74%

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo.

1.3. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses, contados a partir da data do contrato, podendo ser prorrogado conforme art. 107 da Lei 14.133/2021.

1.4. O custo estimado total da contratação é de R\$ 117.713,34 (Cento e dezessete mil, setecentos e treze reais e trinta e quatro centavos), conforme pesquisa de preços realizada através da Tabela SINAPI da Caixa Econômica Federal.

1.5. Em caso de divergência entre as descrições e especificações constantes no presente Termo de Referência, prevalecem estas últimas.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A base para esta contratação justifica-se pela necessidade de garantir infraestrutura



adequada, segura e duradoura para a instalação do Kit de transposição, da Defesa Civil do Estado de Santa Catarina, essencial para assegurar o tráfego de pessoas, veículos e o escoamento da produção local.

A obra tem por finalidade proporcionar melhores condições de mobilidade e acessibilidade à população, especialmente em períodos de fortes chuvas ou eventos climáticos adversos, quando a trafegabilidade da via pode ser comprometida, dificultando o acesso a serviços emergências, transporte escolar, e atividades econômicas. A execução da estrutura em concreto armado é indispensável para conferir resistência, estabilidade e segurança à instalação, atendendo às exigências técnicas e estruturais previstas em projeto, memorial descritivo e cronograma físico-financeiro. Além disso, a contratação por meio de processo licitatório visa assegurar a observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, bem como a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

Dessa forma, a presente contratação mostra-se necessária e de interesse público, considerando a relevância da obra para a melhoria da infraestrutura viária, a prevenção de danos decorrentes de eventos naturais e a promoção do desenvolvimento social e econômico da localidade de Entre-Rios.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

A solução como um todo consiste na contratação de empresa especializada no ramo da construção civil para a execução completa da Estrutura em Concreto Armado denominada “Cabeceira Padrão em Concreto Armado para Kit de Transposição da Defesa Civil”, na localidade de Entre-Rios, em conformidade com os projetos técnicos, memorial descritivo, planilha orçamentária e cronograma físico-financeiro elaborados pela Administração

A execução da obra compreenderá o fornecimento de mão de obra qualificada, materiais, equipamentos, ferramentas e demais insumos necessários para a perfeita realização dos serviços, contemplando todas as etapas construtivas exigidas para a implantação da estrutura, tais como: serviços preliminares, locação da obra, escavações, preparação e regularização do terreno, execução de fundações, montagem de formas, armação em aço, concretagem, cura do concreto, desforma, acabamentos e demais serviços complementares



indispensáveis à conclusão do objeto.

A solução contempla ainda a observância rigorosa das normas técnicas aplicáveis, especialmente as da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, normas de segurança do trabalho, exigências ambientais e critérios de qualidade e desempenho estrutural, garantindo segurança, durabilidade e funcionalidade da estrutura executada.

4. DA HABILITAÇÃO:

Os interessados na presente contratação deverão atender aos requisitos e apresentar a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação e contratação:

4.1 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

4.1.1. Atestado de Capacidade Técnica para execução dos serviços, objeto desta contratação;

4.1.1.1. Para efeito de verificação da qualificação técnica, quando não se tratar de contratação de obras e serviços de engenharia, os atestados de capacidade técnico-profissional e técnico operacional poderão ser substituídos por outra prova de que o profissional ou a empresa possui conhecimento técnico e experiência prática na execução de serviço de características semelhantes, tais como, por exemplo, termo de contrato ou notas fiscais abrangendo a execução de objeto compatível com o licitado.

***Obs.:** O Agente de Contratação ou a Comissão de Contratação poderão, em qualquer caso, realizar diligência para confirmar tais informações.*

4.2 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

4.2.1. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 02 (dois) últimos exercícios sociais, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

4.2.1.1. No caso de Sociedade Civil (Sociedade Simples e Sociedade Cooperativa) ou comercial (sociedade empresária em geral) deverão apresentar da empresa, devidamente registrado pelo órgão competente, com o Termo de Abertura e de Encerramento e assinado pelo responsável pela empresa designado no Ato Constitutivo da sociedade, e também por bacharel ou técnico em Ciências Contábeis ou outro profissional, legalmente habilitado perante o Conselho Regional de Contabilidade, constando nome completo e registro profissional.



4.2.1.2. Em se tratando de Sociedade por Ações (Sociedade Empresária do Tipo S.A.), o balanço deverá ser apresentado por publicação no Diário Oficial.

4.2.1.3. As Microempresas (ME) ou Empresas de Pequeno Porte (EPP), ainda que sejam enquadradas no SIMPLES, deverão apresentar Balanço Patrimonial referente aos 02 (dois) últimos exercícios sociais exigíveis, assinado por Contador ou Técnico em Ciências Contábeis, legalmente habilitados, constando nome completo e registro profissional, ficando dispensadas de apresentar os Termos de Abertura e de Encerramento.

4.2.1.4. O MEI (Micro Empreendedor Individual) para fins da habilitação econômico-financeira deverá apresentar a Declaração Anual Simplificada para o Microempreendedor Individual (DASN-SIMEI) ou sua substituta, a Declaração Única do MEI (DUMEI). Caso o MEI tenha sido constituído no mesmo exercício do lançamento da licitação, deverá apresentar os relatórios mensais de receita bruta, assinados pelo próprio Micro Empreendedor.

4.2.1.5. As sociedades constituídas há menos de 12 (doze) meses, no exercício social em curso, deverão apresentar o Balanço de Abertura.

4.2.1.6. Os documentos referidos item 10.1 limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

4.2.1.7. As empresas optantes do SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL-SPEED, submetida ao IND DNRC 107/08, deverão apresentar:

- a) Termo de Abertura e Encerramento (impresso do arquivo SPEED contábil);
- b) Recibo de Entrega do Livro Digital (impresso do arquivo SPEED contábil);
- c) Balanço Patrimonial (impresso do arquivo SPEED contábil);
- d) Demonstração de Resultado do Exercício (impresso do arquivo SPEED

contábil);

4.3 Certidão de registro e quitação da empresa com o CREA;

4.4 Certidão de registro e quitação de Engenheiro qualificado que incorporado ao quadro de funcionários junto ao CREA;

5. DO PRAZO E DA FORMA DE EXECUÇÃO:

5.1 O prazo de entrega é de 30 dias contados do envio da(s) nota(s) de empenho.

5.2 Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 7 dias de antecedência para que qualquer pleito de



prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3 A estrutura deverá ser construída na localidade de Entre-Rios, conforme localização abaixo:

Entre-Rios: S 26°30'55" W 50°29'18"

5.4 O recebimento do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

5.5 As medições da obra deverão ser executadas a cada 30 dias.

5.6 O recebimento final da obra apenas ocorrerá após a fiscalização do setor de engenharia.

6. DA FISCALIZAÇÃO:

6.1 A fiscalização ficará a cargo do servidor Edson Gelinski, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, conferido a função de fiscal pela portaria de nº089/2025 de 10 de janeiro de 2025.

6.2 O fiscal será responsável pelo recebimento do objeto desta contratação na Unidade onde desempenha suas atividades.

6.3 A falta do objeto licitado, cujo fornecimento incumbe à detentora do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução do fornecimento objeto deste Termo de Referência, e não eximirá a fornecedora das sanções a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos bem como as demais condições estabelecidas.

6.4 Em hipótese alguma serão aceitos em desacordo com as condições pactuadas, ficando sob responsabilidade da CONTRATADA o controle de qualidade do fornecimento, bem como a repetição às suas próprias custas para correção de falhas, visando a apresentação da qualidade e resultados requisitados.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DO CONTRATANTE:

7.1. DA CONTRATADA:

7.1.1. Manter durante todo o fornecimento do objeto, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no ato da contratação.

7.1.2. Fornecer de forma condizente ao objeto solicitado promovendo por sua conta despesas de transporte e tributos de qualquer natureza, em vista das responsabilidades



que lhe cabem na entrega, resguardando a máxima qualidade e quantidade necessária, sempre em conformidade com as especificações em edital e seus anexos (Termo de referência, Projeto Arquitetônico, Memorial Descritivo Planilha, Planilha Orçamentária.

7.1.3. Prestar todo e qualquer esclarecimento ou informação solicitada pela fiscalização do CONTRATANTE.

7.1.4. Efetuar a entrega em perfeitas condições e no prazo e locais indicados pela Administração, em estrita observância das especificações da Proposta, Termo de Referência e do Edital, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

7.1.5. Responder pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a Terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo durante o fornecimento dos materiais, respondendo por si e por seus sucessores.

7.1.6. Responsabilizar-se por quaisquer objetos/serviço entregues, que se encontrar fora das especificações deste Termo e diferentes das cotadas em sua proposta de preços, devendo ser substituídos no prazo de 24 (vinte quatro) horas, após o recebimento da notificação da Secretaria Solicitante.

7.1.7. Comunicar o CONTRATANTE, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que anteceder o prazo de vencimento da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.1.8. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.1.9. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e de transportes resultantes da execução do contrato.

7.1.10. Não serão aceitos, em hipótese alguma, produtos adulterados ou fora dos padrões de qualidade exigidos pela legislação vigente;

7.1.11. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

7.1.12. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;



- 7.1.13.** Atender prontamente a quaisquer exigências da administração, inerentes ao objeto da presente licitação;
- 7.1.14.** Prover todos os meios necessários a garantir a plena operacionalidade da entrega, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;
- 7.1.15.** Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência à contratante, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do contrato;
- 7.1.16.** A exigência referente ao prazo descrito na ordem das compras se justifica devido ao fato do objeto possuir finalidade em que a demora na entrega poderá prejudicar o andamento das atividades do projeto solicitante.
- 7.1.17.** Todos os materiais fornecidos deveram ser de qualidade comprovada, podendo ser substituídos por materiais de características similares aos especificados, este que deve ser primordialmente a fiscalização podendo ser exigido laudo técnico de material de característica duvidosa, com despesas cobertas pela contratada.
- 7.1.18.** As ferramentas utilizadas no canteiro de obras deverão ser dimensionadas, especificadas e fornecidas pela contratada.
- 7.1.19.** A CONTRATADA será responsável pela segurança dos funcionários, fornecendo Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) e coletivos em todas as etapas do serviço.
- 7.1.20.** O fornecimento de máquinas, andaimes, ferramentas e equipamentos de segurança é responsabilidade da CONTRATADA.
- 7.1.21.** A CONTRATADA deverá adotar procedimentos de segurança para garantir a integridade física dos trabalhadores e transeuntes
- 7.1.22.** A CONTRATADA deve cumprir todas as medidas preventivas de Segurança do Trabalho conforme as normas NR-18, NR-6, NR-8, NR-10 e NR-35.
- 7.1.23.** A empresa contratada deverá seguir rigorosamente os projetos, detalhes, especificações, planilhas orçamentárias e normas da ABNT, além da legislação vigente.
- 7.1.24.** A contratada fornecerá transporte e alimentação aos funcionários, sem custos para a prefeitura, durante a execução da obra.
- 7.1.25.** A contratada será responsável por quaisquer desvios orçamentários, arcando com os custos ou benefícios, desde que a obra seja entregue conforme especificado.
- 7.1.26.** A construtora/empreiteira será inteiramente responsável pela execução da obra,



tanto nos acabamentos quanto na resistência e estabilidade.

7.1.27. Serviços considerados de má qualidade pela fiscalização deverão ser refeitos sem custo adicional para o município.

7.1.28. A contratada deverá oferecer garantia por escrito de no mínimo 5 anos sobre os serviços e materiais, durante o período de garantia, a contratada será responsável por refazer ou substituir, por sua conta e risco, quaisquer partes com defeitos de materiais ou execução (A responsabilidade da contratada exclui defeitos causados por mau uso da obra pela contratante).

7.1.29. Manter os dados cadastrais atualizados junto à CONTRATANTE.

7.2. DO CONTRATANTE

7.2.1. Promover o acompanhamento e fiscalização durante o fornecimento do objeto contratado, de forma que sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas da CONTRATADA;

7.2.2. Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado neste Termo;

7.2.3. Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos no Edital;

7.2.4. Expedir a Ordem de Fornecedoramento por qualquer meio de comunicação que possibilite a comprovação do respectivo recebimento por parte da CONTRATADA;

7.2.5. Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela CONTRATADA para o fiel cumprimento das obrigações;

7.2.6. Notificar a CONTRATADA, caso constate que as características básicas não correspondem às exigências do presente Termo, que providenciará a substituição, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sem qualquer ônus para o CONTRATANTE, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

8. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

8.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).

8.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente,



anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).

8.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).

8.3.1. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

8.3.2. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

8.4. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

8.5. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

8.6. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).

8.6.1. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

8.7. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim (IN 5/2017, art. 44, §2º).

8.8. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato (IN 5/2017, art. 44, §3º).

8.9. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade convocará o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano



complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros (IN 5/2017, art. 44, 31º).

8.10. Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação da empresa junto ao SICAF.

8.11. Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), caso esses documentos não estejam regularizados no SICAF.

8.12. Além do disposto acima, a fiscalização contratual obedecerá às seguintes rotinas:

8.12.1. Verificação da compatibilidade do produto entregue com o especificado na compra.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de pregão eletrônico para contratação de empresa para atendimento da demanda, tendo o menor valor de proposta oferecido sobre o lote com fator de escolha, com fundamento na Lei nº 14.133/2021.

9.2. Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>)

9.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.4. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.



- 9.5.** A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
- 9.6.** O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.
- 9.7.** Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do fornecedor será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.
- 9.8.** É dever do fornecedor manter atualizada a respectiva documentação constante do SICAF, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.
- 9.9.** Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 9.10.** Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 9.11.** Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- 9.12.** Para fins de contratação, deverá o fornecedor comprovar os requisitos de habilitação conforme edital.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. A despesa decorrente da presente contratação será atendida pela dotação orçamentária:

DESPESA	PROJETO ATIVIDADE	RECURSO
66	1016	5064

11. AUTORIZAÇÃO:

Bela Vista do Toldo, 30 de abril de 2026.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO TOLDO
CNPJ: 01.612.888/0001-86
HOME PAGE: www.pmbvt.sc.gov.br

Sebastião Lorena

Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

Francisco Carlos Schiessl

Prefeito Municipal